

CONTRATO N.: 077100

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 43.776.491/0001-70, doravante denominada simplesmente CETESB com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, e de outro lado **DATAMED LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 38.658399/0004-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Dr. Mario Vicente, 137 – Vila Dom Pedro I – São Paulo – SP., infra-assinado pelos seus respectivos representantes legais, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de **incubadoras**, conforme Especificação Técnica, Anexo 3 do Edital.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato, pelo preço à vista, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. Para fornecimento nacional:

Parágrafo único - O preço total contratado é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), base 12/2024.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conforme estabelecido na cláusula 5ª.

§ 1º - Os pagamentos referentes ao fornecimento de bens nacionais ou nacionalizados serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

§ 2º - O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) Na falta dos documentos hábeis de cobrança;
- b) Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- c) Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

1

Edital previamente aprovado pelo
Departamento Jurídico da CETESB
conforme processo nº 74/2019/310.

§ 3º- A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente;

§ 4º - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

§ 5º Constitui condição para a realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL".

CLÁUSULA 4ª - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Para bens nacionais ou nacionalizados, o prazo total para entrega do objeto deste contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 5ª – RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelos representantes das partes, no ato da entrega do objeto e no qual se consignará o prazo de até 30 (trinta) dias destinados à instalação e testes de funcionamento;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após a conclusão dos testes previstos na alínea anterior;
- c) para os materiais oferecidos para importação direta pela CETESB, o prazo acima será contado a partir da data do desembaraço alfandegário.
- d) aplica-se ao presente contrato, no que couber, a redação em vigor da Lei Federal 8.078/90.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, entre outras coisas, a:

- a) fornecer o objeto desta contratação em estrita obediência ao Edital, especificações técnicas e proposta;
- b) prestar todas as informações solicitadas pela CETESB desde que pertinentes a este contrato e respectivo objeto;
- c) dar garantia total contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica;
- d) dar garantia do fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica.
- e) cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Ins. Est. n.º 109.091.375-118 – Ins. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

CLÁUSULA 7ª - PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

a) Advertência e/ou multa.

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida sua reabilitação perante a CETESB.

§ 1º a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 2º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 3º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 4º – O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 5º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 6º – O valor da penalidade ficará restrito a 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença.

§ 7º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

§ 8º – O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

§ 9º – O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 10º – As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 11º - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do parágrafo primeiro, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

§ 1º - O presente Contrato será rescindido:

a) se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 55, do Regulamento de Licitações da CETESB;

b) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º - A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.

§ 3º - A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA 9ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato está vinculado ao Edital nº 24/2024/308 e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA HABILITADA

A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de rescisão contratual;

§ 2º - A Contratada obriga-se a cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 11 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 12 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta de recurso próprio de investimento (solicitação de compras 139730) e FEHIDRO-AT-COB-126-SARS (solicitação de compras 140251), natureza de despesa 44905200.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Ins. Est. n.º 109.091.375-118 – Ins. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

4

Edital previamente aprovado pelo
Departamento Jurídico da CETESB
conforme processo nº 74/2019/310.

CLÁUSULA 14 – ANEXOS

Fazem parte deste Contrato, o Anexo 1 (Especificação Técnica) do Edital, bem como a proposta da vencedora, naquilo que não colidir com as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 15 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liv Nakashima Costa
Diretora de Gestão Corporativa e
Sustentabilidade

Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor - Presidente

DATAMED LTDA.

Testemunhas:

Cristina Andrade D'Amico
CPF: 170.761.818-60
RG: 22.141.485

Eduardo Alves Rodrigues
CPF: 198.468.038-26
RG: 21.709.316-4

ANEXO 3 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01**QUANTIDADE: 01 UNIDADE****DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

INCUBADORA DE CO₂ COM JAQUETA DE ÁGUA PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

INCUBADORA DE CO₂ COM JAQUETA DE ÁGUA PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA INCUBAÇÃO E CRESCIMENTO DE CULTURAS MICROBIANAS DE AMOSTRAS AMBIENTAIS DE ACORDO COM AS METODOLOGIAS ESPECÍFICAS. PRESENÇA DE FILTRO HEPA PARA FILTRAÇÃO DO AR AMBIENTE INTERNO. DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE QUE MOSTRA A TEMPERATURA, NÍVEL DE CO₂ E CONTROLE DE TODAS AS FUNCIONALIDADES. PORTA INTERNA DE VIDRO DUPLA COM LÂMINA TRANSPARENTE DE AQUECIMENTO. INTERIOR EM AÇO INOX TIPO 304. JAQUETA DE ÁGUA COM PAREDE TRIPLA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE CO₂ PELO MÉTODO DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA. SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA. SENSOR DE NÍVEL NA CÂMARA DA JAQUETA DE ÁGUA. FAIXA DE TEMPERATURA: ENTRE +5°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ +55°C. PRECISÃO DE TEMPERATURA: +/-0,1°C. UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA: +/- 0,2°C a +37°C. FAIXA DE CO₂: 0 A 20%. PRECISÃO CO₂: +/- 0,1%. UMIDADE RELATIVA: AMBIENTE A 95% A 37°C. PORTA COM ENTRADA USB PARA CONEXÃO A COMPUTADOR. CONTATO PARA ALARME REMOTO. ORIFÍCIO DE ACESSO PARA AMOSTRAGEM DA CÂMARA COM FILTRO. ACOMPANHAM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E PERFURADAS EM AÇO INOX. BANDEJA DE UMIDIFICAÇÃO DE CERCA 3 LITROS, REMOVÍVEL, EM AÇO INOX. VOLUME INTERNO DE APROXIMADAMENTE 184 LITROS. VOLUME DA CÂMARA DA JAQUETA DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 44 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): INTERNAS: 54 X 68 X 50 CM; EXTERNAS: 66 X 100 X 64 CM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 230V / 50-60Hz. ACESSÓRIO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: MANÔMETRO DUPLO ESTÁGIO PARA INCUBADORAS DE CO₂ - REGULADOR DE PRESSÃO CO₂. COM CONECTOR CÔNICO E VÁLVULA SHUT-OFF. DIMENSÕES APROXIMADAS (P X L X A): 30 X 30 X 30 CM. ACOMPANHA MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O TREINAMENTO E A INSTALAÇÃO DEVERÃO OCORRER ÀS CUSTAS DO FORNECEDOR E DEVEM ESTAR INCLUSOS TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO.

CONDIÇÕES DE GARANTIA MÍNIMA:

GARANTIA LEGAL DE 12 (MESES), APÓS A INSTALAÇÃO E PRIMEIRO FUNCIONAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO E 5 (CINCO) ANOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

A GARANTIA "ON-SITE" DEVERÁ NECESSARIAMENTE COBRIR MÃO-DE-OBRA E PEÇAS (EXCETO CONSUMÍVEIS), ALÉM DO DESLOCAMENTO/ESTADIA DO TÉCNICO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS, SENDO QUE OS CHAMADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS NO PRAZO DE 96 HORAS.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

CATÁLOGO: O CATÁLOGO APRESENTADO DEVERÁ EXPRESSAR FIELMENTE O EQUIPAMENTO OFERECIDO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO MESMO.

EM CASO DE DISCREPÂNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DISPONÍVEIS PUBLICAMENTE A PARTIR DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA "DOWNLOAD" A PARTIR DA PÁGINA DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES PROVIDAS PELA LICITANTE, PREVALECERÃO COMO VÁLIDAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE.

MANUAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL (PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS)

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: SEDE DA CETESB.

END.: AV. PROFº FREDERICO HERMANN JR, Nº 345, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO – SP.

PROPOSTA



PROPOSTA COMERCIAL

A
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024
PROCESSO CETESB 24/2024/308 E AMBIENTE 051732/2024-62

OBJETO: FORNECIMENTO DE INCUBADORAS

LICITANTE:

Datamed Ltda – Filial
Rua Doutor Mario Vicente, 137, Vila Dom Pedro I, CEP 04.270-000, São Paulo / SP.
CNPJ: 38.658.399/0004-18
Inscrição Simples: () Sim (X) Não
Inscrição Estadual/Municipal: 142.633.299-118 / 4.806.319-3
Tel: (31) 2102-9000 – Ramal: 9007 / 9015
E-mail: licitacao@datamedweb.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil (Código 001) - Agência nº: 3394-4 - Conta Corrente nº: 261340-9

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 UND	INCUBADORA DE CO2 WATER JACKET 4111 • Marca: Thermo Scientific • Modelo: 4111 • Fabricante: Thermo Scientific • Procedência: EUA • Registro ANVISA: 10361539026 • Incubadora de CO2 com Jaqueta de Água • Presença de filtro HEPA, filtra continuamente todo o volume da câmara a cada 60 segundos • Atinge ISO classe 5 em cinco minutos após a abertura de porta, garante um ar ambiente limpo e minimiza a contaminação • Porta de vidro dupla com lâmina transparente de aquecimento patenteada minimiza condensação e permite recuperação de temperatura mais rápida • Porta com entrada para USB que possibilita conexão ao PC, e um software que acompanha o equipamento para facilitar a transferência de dados • Display touchscreen mostra temperatura, nível de CO2 e controle de todas as funcionalidades	R\$ 62.000,00 Sessenta e dois mil reais	R\$ 62.000,00 Sessenta e dois mil reais

BELO HORIZONTE-MG
+55 (31) 2102-9000
Rua José Cláudio Sanches,
200 • California

SÃO PAULO-SP
+55 (11) 2537-9700
Rua Doutor Mário Vicente,
137 • Ipiranga

WEBSITE
datamedweb.com.br
E-MAIL
contato@datamedweb.com

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01_07/08/2009

8

Edital previamente aprovado pelo
Departamento Jurídico da CETESB
conforme processo nº 74/2019/310.



	• Jaqueta d'água com parede tripla para máxima proteção térmica e rápida recuperação • Volume interno de 184 litros • Interior em aço inox com cantos arredondados • Borracha de vedação da porta interna removível para melhor limpeza e desinfecção • Orifício de acesso para amostragem da câmara com filtro • Sensor de temperatura duplo • Sensor TC de alta tecnologia compensação de umidade automática com tempo de recuperação de 8 minutos • Porta reversível • Contato para alarme remoto • Sensor de nível na câmara da jaqueta d'água • Possibilidade de instalar sensor para medição de umidade relativa • Faixa de temperatura: ambiente + 5°C até 55°C • Precisão de temperatura: + 0,1°C • Uniformidade de temperatura: + 0,2°C • Faixa de controle de CO2: 0 a 20% • Precisão CO2: + 0,1 % • Umidade relativa de 95% a 37°C • Acompanham 03 prateleiras de inoxidável, perfurado. Com opção para 16 prateleiras • Dimensões externas: 100,3 x 66 x 63,7 cm (A x L x C) • Dimensões internas: 68,1 x 54,1 x 50,8 cm (A x L x C) • Dimensões aprox. embalado (P x L x A): 81 x 79 x 120 cm • Peso líquido / bruto: 120,2 / 140,5 Kg • Especificações elétricas: 230 V / 50-60 Hz • Referência: 4111 Acompanha: MANOMETRO DUPLO ESTAGIO PARA INCUBADORAS • Regulador de Gás CO2 • Manômetro com duplo estágio para Incubadoras de CO2, com conector cônico e válvula Shut-off • Dimensões aprox. embalado (P x L x A): 30,5 x 30,5 x 30,5 cm	
--	--	--

BELO HORIZONTE MG
+55 (31) 2102-9000
Rua José Cláudio Sanches,
200 • Califórnia

SÃO PAULO SP
+55 (11) 2537-9700
Rua Doutor Mário Vicente,
137 • Ipiranga

WEBSITE
datamedweb.com.br
E-MAIL
contato@datamedweb.com

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br
[Cód.:SQ-288V01_07/08/2009](#)

9

Edital previamente aprovado pelo
Departamento Jurídico da CETESB
conforme processo nº 74/2019/310.



	- Peso aprox. líquido / bruto: 1,5 / 2,7 kg - Referência: 965010		
Valor Total da Proposta: R\$ 62.000,00 - Sessenta e dois mil reais			

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local informado no edital.
- Condições de Pagamento: Conforme Edital.
- Condições de Garantia: 12 (doze) meses, a contar de sua efetiva entrega.
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.
- O produto será entregue e instalado, conforme solicitado no Edital. Iremos fornecer treinamento técnico.
- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

- DATAMED LTDA.
- CNPJ: 38.658.399/0001-75
- Inscrição Estadual: 062.666.932 0042
- Endereço: Rua José Cláudio Sanches, nº 200, Bairro Califórnia, Belo Horizonte – MG, CEP: 30855-445.
- Fone: (31) 2102-9000
- E-mail: licitacao@datamedweb.com.br

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

RODRIGO
FERNANDO
BARBOSA:107602
09685

Assinado de forma digital
por RODRIGO FERNANDO
BARBOSA:10760209685
Data: 2024.12.13
15:14:07 -03'00'

Rodrigo Barbosa
Gerente de Serviços
CPF N° 107.602.096-85
RG: MG – 17.332.906
Datamed Ltda.

BELO HORIZONTE MG
+55 (31) 2102-9000
Rua José Cláudio Sanches,
200 • Califórnia

SÃO PAULO SP
+55 (11) 2537-9700
Rua Doutor Mário Vicente,
137 • Ipiranga

WEBSITE
datamedweb.com.br
E-MAIL
contato@datamedweb.com



Assinaturas do documento



"CONTRATO 077100_DATAMED"

Código para verificação: **SWBPEHLY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO FERNANDO BARBOSA** (CPF: ***.602.096-**) em 04/02/2025 às 16:54:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 27/12/2023 - 11:51:00 e válido até 27/12/2026 - 11:51:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTINA ANDRADE D AMICO** (CPF: ***.761.818-**) em 03/02/2025 às 10:10:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 07:34:04 e válido até 27/05/2122 - 07:34:04.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO ALVES RODRIGUES** (CPF: ***.468.038-**) em 30/01/2025 às 09:07:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 14:16:15 e válido até 31/05/2122 - 14:16:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: ***.556.838-**) em 21/01/2025 às 17:41:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LIV NAKASHIMA COSTA** (CPF: ***.904.348-**) em 16/01/2025 às 18:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/03/2023 - 18:30:40 e válido até 22/03/2123 - 18:30:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.051732/2024-62** e o código **SWBPEHLY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.